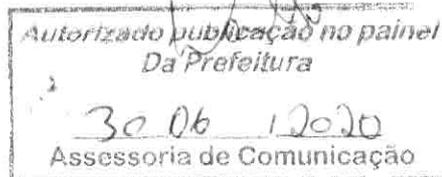




COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO



PORTARIA N°003/2020

“Dispõe sobre redução de funcionamento da CMTT dá outras providências,

O Superintendente da CMTT – Companhia Municipal de Transporte e Trânsito de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de adequação devido a pandemia do covid 19, conforme disposto no decreto de N°6.581/2020 da prefeitura municipal.

Considerando que a Companhia Municipal tem baixo efetivo administrativo, e a existência de casos de covid 19, na garagem da prefeitura, mesmo local onde a CMTT está localizada.

Considerando a portaria de n°002/2020 de 02 de abril de 2020 emitida pela superintendência da CMTT.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO DA PORTARIA N°002/2020, POR MAIS 30 DIAS EM SEU INTEIRO TEOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Superintendente da CMTT de Santo Antônio do Descoberto/GO, 30 de junho de 2020.

Kelly C. Cardoso
Superintendente CMTT
Decreto 6828/20
Kelly Cristiane Cardoso

Superintendente da CMTT

Decreto N°6.828/2020